

membros do Conselho Consultivo do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Telex

Gilberto Ferraz

Gilberto Ferraz

Américo Jacobina Lacombe

Edson Motta

Luiz de Lacerda

Luiz de Lacerda

Luiz de Lacerda

Max Justo Guedes

Luiz de Lacerda

Ata da Octogésima Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

As quinze horas do dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e oito, no plenário do Conselho Federal de Cultura, localizado no sétimo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sob a presidência do Arquiteto Renato Socorro, presentes os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, Américo Jacobina Lacombe, Cyro Glidio Correia de Oliveira Lyra, Gilberto Ferraz, Max Justo Guedes, Pedro Calmon, Alfredo Galvão, Romão Ferreira Santos, Edson Motta, Gerardo Brito Raposo da Câmara, Dora Maria Pereira do Rêgo Correia e Leda Dani, as duas últimas representantes, respectivamente, dos Diretores do Museu Imperial e do Museu Nacional e ausentes os Conselheiros Fernando Bueno Guimarães e Vicente Sales, por motivo justificado. Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada, com dois pedidos de ratificação: um, do Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco, no sentido de

que o seu voto referente ao projeto da COEMA S/A, Construção, Engenharia e Montagens, não fora contrário à informação - que considerava bultante - prestada pelo Arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles, mas favorável, com restrição apenas ao balanceamento frontal, que a referida informação admitia parcialmente; outro, do Conselheiro Gilberto Ferrey, com o propósito de esclarecer ter sido ele - e não o Conselheiro Paulo Ferreira Santos, como da Ata constava - o Relator do Processo nº 976-T-78, relativo ao tombamento do prédio da Companhia Docas de Santos, localizado no número 46 da Av. Rio Branco, nesta Cidade. Antes de dar início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente expôs o estudo apresentado, em ofício, pela COEMA S/A - Construção, Engenharia e Montagens, referente ao projeto discutido na Sessão anterior, pelo qual a referida firma se propõe a modificar o projeto aprovado, alterando a destinação do prédio de uso residencial para uso comercial e a eliminação dos balanceamentos constantes do projeto anterior. O Senhor Presidente leu, a propósito, a informação do Arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles prestada acerca desse novo estudo, considerando-o incomparavelmente mais vantajoso, sob os aspectos que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional cumpre preservar, do que o projeto anteriormente aprovado. Aprovada a informação favorável do Arquiteto Silva Telles, o Conselheiro Afonso Pinho de Mello Franco pediu a palavra para fazer considerações sobre atentados cometidos contra o patrimônio cultural do País, citando o caso de um sobrado na Rua São José, em Ouro Preto, Minas Gerais, demolido indevidamente, alterando as características da mencionada rua. Acrescenta que o Conselho não deve aceitar esses acontecimentos como fatos consumados, mas ao contrário, solicitar às autoridades superiores a instaurar a competente ação penal contra os infratores da legislação pertinente à preservação do patrimônio cultural. Nessa oportunidade o Conselheiro Max Justo Guedes relatou que fatos semelhantes aconteceram em São João del Rei, no mesmo

Estado, e no bairro de Santa Teresa, na Cidade do Rio de Janeiro. O Conselheiro Pedro Calmon pronunciou-se favorável à recomendação do Conselheiro Afonso Pinho de Mello Franco, no que foi acompanhado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento da impugnação e do pedido de reconsideração de homologação, ambos no Processo de Tombamento dos prédios de números 2, 6 e 8 da Praça Coronel Pedro Osório, em Petropolis, no Estado do Rio Grande do Sul, franqueando a palavra aos Senhores Conselheiros. Depois de usarem-na os Conselheiros Gilberto Ferraz, Arnélio Jacobina Jacome, e Pedro Calmon, o Conselheiro Afonso Pinho de Mello Franco pediu vista do processo (Processo n.º 925-T-75). Processo n.º 943-T-76-Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, na Ilha de Aracatuba, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. - Relator: Conselheiro Cyro Sídrio Correia de Oliveira Freira. O Relator citou dados históricos da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, ressaltando a conveniência do tombamento da Fortaleza e, bem assim, da preservação paisagística de uma área em torno da Ilha de Aracatuba. Admitindo tratar-se de equívoco o raio de 2,5 km sugeridos na proposta, concluiu o Conselheiro-Relator, pelo tombamento da Fortaleza e de uma área de um círculo, com 1 (um) km. de raio, cujo centro coincide com o centro geométrico da referida Fortaleza. O parecer do Relator foi unanimemente aprovado. Processo n.º 975-T-78-Prédio de número 401 da Rua Sete de Setembro (Padaria da Bahia), inclusive a Praça Rodrigues Lima (conjunto arquitetônico), em Salvador, Estado da Bahia. Relator: Conselheiro Gilberto Ferraz. O Conselheiro-Relator procedeu a longa exposição sobre o assunto e aludiu à sugestão dos órgãos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no sentido de ampliar-se o tombamento aos dois prédios vizinhos ao de número 401, concluindo pelo tombamento deste último imóvel e deixando a cargo das autori-

dades locais a fixação de gabarito das construções nas imediações do mesmo. O parecer do Relator foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Gilberto Ferriz após a votação da matéria de que foi Relator, destacou a importância do livro "Restauração e Conservação de Monumentos Brasileiros", de autoria de Fernando Machado Peal, sugerindo uma maior divulgação do mesmo, principalmente às autoridades que governam e legislam o País. Encerrados os assuntos inseridos na Ordem do Dia o Senhor Presidente fez uma comunicação relativa a uma iniciativa dos Clubes Naval, Militar e da Repre-
nautica, no sentido de ser construído um monumento no Monte Pascoal. Devido ao adiantado da hora e por não constar da pauta da Ordem do Dia, decidiu o Conselho que o assunto fosse discutido na próxima sessão. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, em, Vila Rica de Franjo Parangueira, Secretaria "ad-hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

- Vila Rica de Franjo Parangueira - Secretaria "ad-hoc" -
T. L. L. L.

Americo Jacoluna Soares

Monte

Alfredo Galvão
Gilberto Ferriz

Edson Mattos

Paulo Lacerda

Serafim

Luiz

Alcides

João Nery
Leda